



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



### CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 001/2011 de 1º de Dezembro de 2011

O Município de Brasileira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da Associação Piauiense de Municípios, APPM e Fundação Escola do Gestor Público Estadual FGPM Concurso Público Unificado de Provas e Títulos destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura e para Cadastro Reserva, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital. A empresa responsável pela realização do Concurso Público será a E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, contratada através do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 01/2011.

#### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este edital e sua realização ficará a cargo da E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, com sede à Rua Magalhães Filho, 1825 Norte - Marquês, Teresina PI obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico [www.portalappm.com.br](http://www.portalappm.com.br) e [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) e Mural da Prefeitura, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- 1.3. O certame destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos existentes no quadro permanente e de Cadastro Reserva de Brasileira – PI de acordo com as Leis Municipais vigentes.
- 1.4. Os códigos dos cargos, os pré-requisitos/escolaridade, número de vagas, o vencimento mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no anexo I deste Edital.
- 1.5. No ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame, o candidato deve indicar para que cargo e para qual a área que concorre.
- 1.6. O concurso será realizado em 02 (duas) etapas:
  - 1.6.1. 1º etapa: Provas Objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.
  - 1.6.2. 2º etapa: Apresentação dos títulos somente para os cargos de Professor.
- 1.7. Para a 1º etapa será atribuída uma pontuação de 0 a 100. A prova de título será atribuída a pontuação de 0 a 16 conforme item 10.3 do presente Edital.
- 1.8. O regime jurídico a que serão submetidos os candidatos aprovados será:



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



- a) Para os cargos constantes do Anexo I, relativos às Secretarias, o Regime Jurídico Estatutário, com atribuições e competências estabelecidas na Legislação do município de Brasileira – PI;

- 1.9. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram.
- 1.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo ao qual está vinculada a referida vaga.
- 1.11. Este concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
- 1.12. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público de Brasileira - PI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- 1.13. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I	Demonstrativo dos Códigos, Cargos, Requisitos, Quantidade de Vagas, Lotação / Localidade.
Anexo II	Cargos, Vencimentos, Carga Horária e Taxa de Inscrição.
Anexo III	Conteúdo Programático.
Anexo IV	Cronograma de Execução do Concurso Público.
Anexo V	Requerimento para Portador de Necessidade Especial.
Anexo VI	Formulário de Recurso.
Anexo VII	Formulário de Títulos
Anexo VIII	Certidão de Tempo de Serviço.

- 1.14. Os candidatos convocados estarão sujeitos a legislação vigente do Município de Brasileira

## II. DOS CARGOS

- 2.1. A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição são as constantes do Anexo II deste Edital.



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



### III. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
  - b) Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70436, de 18/04/1972;
  - c) Estar quites com as obrigações eleitorais;
  - d) Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
  - f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
  - h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cada cargo;
  - i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
  - j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
  - l) Não receber remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
  - m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI.
  - n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
  - o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



- 3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no sub item 3.1, impedirá a posse do candidato.

#### IV. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de 16 de Dezembro de 2011 a 16 de Janeiro de 2012 até as 23hs e 59 min. Os boletos gerados nessa data (dia 16.01.2011) poderão ser pagos até o dia 17.01.2012
- 4.3. Procedimentos para inscrição por internet:
- 4.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público de Brasileira - PI, no período das inscrições (**16 de Dezembro de 2011 a 16 de Janeiro de 2012**).
- 4.3.2. Após a inscrição o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.
- 4.3.3. A inscrição será confirmada após a comprovação da liquidação do boleto pelo banco credenciado no sistema da INSTITUTO MACHADO DE ASSIS.
- 4.3.4. O candidato com necessidades especiais deverá enviar via sedex, o laudo médico de que trata o item 6.1. para E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, localizada à Rua Magalhães Filho 1825– Marquês – CEP: 64.002.450 -Teresina – PI. A data de postagem do laudo deverá ser até dia 16 de Janeiro de 2012. Não serão considerados candidatos com necessidades especiais os que apresentarem “atestado médico” mesmo que no mesmo apresente o número do CID e cujos laudos não venham acompanhados do Requerimento Para Portadores de Necessidades Especiais, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.
- 4.4. Após o pagamento do boleto, o candidato não poderá alterar o cargo e localidade pleiteada.
- 4.5. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS disponibilizará no endereço eletrônico [www.portalappm.com.br](http://www.portalappm.com.br) e "[http:// www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) e Mural da Prefeitura, a relação com o nome dos candidatos com inscrições deferidas, sendo consideradas indeferidas as que não constarem na relação, cabendo recurso no prazo previsto no item 15.15 do presente edital
- 4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura de Brasileira PI dispõe do direito de excluir do concurso o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



- 4.7. O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) dos cargos previstos no anexo I deste edital. Caso se inscreva para mais de um prevalecerá à última inscrição, desde que paga.
- 4.8. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 17 de Janeiro de 2012 não serão aceitas.
- 4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.10. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da Administração.
- 4.11. Não será concedida isenção da taxa de inscrição.
- 4.12. A partir de 7 de Fevereiro de 2012 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico [www.portalappm.com.br](http://www.portalappm.com.br) e [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) e Mural da Prefeitura os locais e horários para realização das provas.
- 4.13. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso Público no endereço eletrônico [www.portalappm.com.br](http://www.portalappm.com.br) e [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), na sede da APPM e na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira - PI

### V. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO

- 5.1. O Concurso Público de Provas, regido por este Edital, será executado pela E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, com sede à Rua Magalhães Filho, 1825 Norte, Teresina – PI.
  - 5.1.1. A empresa é responsável pela organização e realização do Concurso Público, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação das provas de títulos, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.
  - 5.1.2. É de competência da Prefeitura Municipal de Brasileira - PI o necessário apoio administrativo para a realização das provas em sua sede.

### VI. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



- 6.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para cada cargo neste Edital, exceto para os cargos que aplicado o percentual não atinja o numero inteiro e, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
- 6.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.
- 6.2. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº3298/99, com redação dada pelo Decreto nº5296, de 2004.
- 6.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de necessidades especiais, deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- 6.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 6.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:
- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
  - b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
  - c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições através de requerimento constante no anexo IV deste edital;
- 6.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;
- 6.4.2. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



- 6.4.3. O não atendimento da alínea "c" cancelará a concessão de tempo adicional.
- 6.4.4. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5. O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 6.6. Será considerado o primeiro candidato classificado no cadastro reserva o candidato com necessidades especiais que atingir o percentual previsto no item 6.1. A relação do Cadastro Reserva dos candidatos com necessidades especiais será divulgado separadamente.
- 6.7. O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Brasileira, na forma do disposto no art.43 do Decreto nº3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.
- 6.8. A Prefeitura Municipal de Brasileira seguirá a orientação do parecer da equipe multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 6.9. A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Brasileira.
- 6.9.1. O candidato deverá estar atento à data mencionada no item 6.9 que será divulgada no mural da sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
- 6.9.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- 6.9.3. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

### VII. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As provas serão aplicadas na cidade de Brasileira – PI.
- 7.2. O presente certame é composto de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3. A prova objetiva escrita consta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 alternativas em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



atribuições do cargo e conteúdo programático presentes no anexo II deste edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

- 7.3.1. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e está prevista para o dia 12 de Fevereiro de 2012, a partir das 9:00 h, sendo este horário (9:00 h) o limite máximo para ingressar no local das provas. Caso o número de candidatos inscritos supere a disponibilidade de espaço físico, o município de Brasileira – PI reserva o direito de marcar novas datas, horários e locais distintos, que serão divulgados no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e no mural da Prefeitura com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da aplicação da prova. A aplicação das provas relativas ao mesmo cargo será aplicada na mesma data e horário.
- 7.3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início para seu início, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
- 7.3.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e documento de identificação, com foto, sem o qual o candidato não poderá ingressar no local de realização da prova.
- 7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias antes da realização da prova.
- 7.7. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Relatório de Ocorrência da Sala.
  - 7.7.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Relatório de Ocorrência de Sala.
  - 7.7.2. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Relatório de Ocorrência de Sala.

- 7.8. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, aparelhos mp3 ou mp4, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essas determinações. O candidato ao ingressar na sala de aula deverá desligar o celular ou tirar a bateria do mesmo.
- 7.9. Será EXCLUÍDO do concurso o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
  - d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridas 1(uma)hora do início da mesma;
  - e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
  - f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
  - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso;
  - h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
  - i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
  - j) Não assinar o Cartão Resposta e a Folha de Frequência.
  - k) Não entregar o Caderno de Provas.
  - l) Caso tocar o celular do candidato na sala de aplicação da prova, independente de atender ou não o celular.
- 7.10. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente assinado e preenchido, e o Caderno de Provas. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
- 7.11. Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



- 7.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 7.13. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 7.14. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
- 7.15. Mediante eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 7.16. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 7.17. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo IV deste Edital.
- 7.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, sendo que durante a amamentação deverá estar acompanhada do fiscal.
- 7.19. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 7.20. As entidades envolvidas no concurso não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.21. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item XI e seus subitens, deste Edital.
- 7.22. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo IV, notas da prova objetiva será publicada no Diário dos Municípios, no Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico da APPM e do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS..

### VIII. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
- 8.2. O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Concurso Público.
- 8.3. As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

### 8.3.1. Motorista, Guarda de Endemias e Vigia

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

8.3.2. Para os cargos de Monitor do PETI, Técnico de Enfermagem; Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária, Agente Administrativo.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Informática	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

8.3.3. Para os cargos de Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Enfermeiro.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
Legislação do SUS	10	3,0	30
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

8.3.4. Para os cargos de Veterinário;

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

8.3.4. Para os cargos de Professor Classe B

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Fundamentos da Educação	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

8.4. Os gabaritos referentes às provas objetivas serão divulgados até 3 (três) dias úteis após a realização das provas no site da APPM e INSTITUTO MACHADO DE ASSIS.

## IX. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será considerado aprovado e classificado no Concurso, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



- a) ter obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva.
  - b) ter sido classificado até 4 (quatro) vezes o número de vagas determinado para cada cargo apresentado no anexo I deste edital.
- 9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.
- 9.3. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 9.4. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:
- 1º Tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova Objetiva;
  - 2º Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos;

### X. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Somente os candidatos concorrentes aos cargos de Professores participarão desta fase do concurso. Para os demais cargos, o certame se define com a aprovação na prova objetiva.
- 10.2. A prova de títulos de caráter apenas classificatório será aplicada para os candidatos habilitados na Prova Objetiva. Esta prova valerá no máximo 16 (dezesseis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos supere tal valor.
- 10.3. As provas de títulos serão assim distribuídos:

Título	Pontos na Área	Limite de Pontos
10.3.1. Especialização, na área do cargo pelo qual está concorrendo	3	6
10.3.2. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos dois anos, contados até a data da abertura das inscrições	0,50	4
10.3.3. Tempo de serviço <u>no cargo</u> pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações	2	6
Total de Pontos		16

- 10.4. Nos termos da legislação brasileira, somente pode ser acolhido como curso de Pós - Graduação, aqueles cursados após a Graduação.



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



- 10.5. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.
- 10.6. Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.ºCES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.
- 10.7. Para receber a pontuação relativa ao curso de capacitação, deve esta ser comprovada por intermédio de fotocópias autenticadas das capacitações específicas, expedidas por entidades reconhecidas pelo MEC/Conselho Estadual de Educação, Instituições públicas, privadas ou filantrópicas reconhecidas por lei.
- 10.8. Cada título será considerado uma única vez.
- 10.9. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.
- 10.10. Deverão ser entregues junto aos títulos cópias autenticadas dos documentos de identificação do candidato, sob pena de não avaliação dos títulos apresentados.
- 10.11. A data para entrega dos títulos será disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira PI e no correio eletrônico do Instituto Machado de Assis e da APPM, não sendo válidos títulos entregues em data posterior a definida no edital.
- 10.12. A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no Anexo VII, quando o empregador for Órgão Público cujo regime trabalhista seja estatutário ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando se tratar de regime celetista. Quando o empregador for de iniciativa privada somente será aceito para contagem de títulos a cópia do contrato constante na carteira de trabalho com a devida identificação do candidato. Não serão aceitos declarações ou certidões (diferentes do modelo do Anexo VIII) para comprovação de tempo de serviço.
- 10.13. Os títulos de que trata o item 10.3. somente serão considerados a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.
- 10.14. O candidato classificado na prova objetiva e concorrente para cargos que seja prevista prova de títulos, deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira PI, *Formulário para Envio de Títulos conforme modelo no Anexo VII*, contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e autenticadas, sob pena dos títulos não serem avaliados.
  - a) Documentos pessoais de identificação;
  - b) Pós - Graduação;



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



- c) Cursos de atualização/aperfeiçoamento, com carga horária não inferior 40 horas e datados nos dois últimos anos antes da data da abertura das inscrições do concurso;
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação (obrigatoriamente, no caso da graduação já houver sido concluída ou certidão de colação de grau, caso o diploma não tenha sido expedido).
- e) Os títulos serão valorados de acordo com os critérios definidos no item 10.3.

### XI. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso quanto:
  - a) ao Edital do Concurso;
  - b) ao indeferimento da inscrição;
  - c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
  - d) do resultado classificação na prova objetiva;
  - e) ao resultado da prova de títulos;
  - f) ao resultado final.
- 11.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção. Para a interposição, deve-se utilizar exclusivamente formulário próprio constante no Anexo deste Edital.
- 11.3. Os recursos deverão ser interpostos nos prazos previstos no Cronograma Anexo IV.
  - 11.3.1. Caberá recurso após a publicação do resultado final, exclusivamente, para que haja a retificação de eventual erro material.
- 11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Os recursos deverão ser entregues na E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, com sede à Rua Magalhães Filho, 1825 Norte, Teresina – PI ou protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira - PI. Não serão aceitos recursos enviados por email ou fax.
- 11.5. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.
- 11.6. Os candidatos deverão enviar o recurso em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo de recurso apresentado no Anexo V deste Edital.



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



- 11.7. A Banca Examinadora do Concurso Público constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 11.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 11.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 11.11. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 11.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, dos deferidos e indeferidos.
- 11.13. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

## **XII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 12.1. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico [www.portalappm.com.br](http://www.portalappm.com.br) e [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) e mural da Prefeitura até 3 (três) dias após a realização da prova.
- 12.2. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.portalappm.com.br](http://www.portalappm.com.br) e [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) respeitando a ordem de classificação.
- 12.3. Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

## **XIII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 13.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios e no Tribunal de Conta do Estado do Piauí (RH WEB)..
- 13.2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita, por Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 13.3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
  - b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Brasileira - PI.
  - c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 13.4. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Brasileira, por ocasião da nomeação.
- 13.5. Após a nomeação, na data da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo** especificada neste Edital e outros documentos que a Prefeitura de Brasileira julgar necessários. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

#### XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- 14.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 7.3.1
- 14.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas;

#### XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 15.3. O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 15.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



- 15.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, após a publicação do resultado final, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Brasileira e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, podendo também serem divulgados no site da entidade organizadora do certame.
- 15.6. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e APPM apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação e classificação no Concurso. Os candidatos cujas notas não atingirem o percentual previsto no item 9.1 para classificação poderão solicitar suas notas através do email [institutomachadodeassis@hotmail.com](mailto:institutomachadodeassis@hotmail.com)
- 15.7. Os candidatos não aprovados e classificados poderão solicitar sua pontuação por email e a mesma será enviada exclusivamente ao próprio candidato, onde o candidato deverá informar o numero do seu CPF e carteira de identidade.
- 15.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
- 15.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 15.10. A Prefeitura Municipal de Brasileira – PI e as entidades envolvidas no concurso inclusive o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 15.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



- 15.13. O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeita Municipal Brasileira.
- 15.14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 15.15. As datas para interposição de recursos são as constantes no Cronograma de Execução do Concurso constante no Anexo IV para cada uma das seguintes etapas do Concurso:
- a) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;
  - b) Publicação do Gabarito Oficial;
  - c) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
  - d) Publicação do Resultado Final do Concurso.
- 15.16. Os recursos a que se refere o item 11.1. deverão ser entregues a Comissão Organizadora do Concurso, situada na Prefeitura do Município de Brasileira - PI, localizada na Praça Luiz Miranda, 318 Centro - Brasileira ou na sede da E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, localizada à Rua Magalhães Filho, 1825 Norte CEP 64.002.450 Teresina – PI. Não serão aceitos recursos via correios, fax ou emails.
- 15.17. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de Brasileira e pelas entidades parceiras que promovem o concurso, no que a cada um couber.
- 15.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.19. A Prefeitura Municipal de Brasileira PI e as entidades parceiras, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 15.20. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 30 (trinta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la. As provas não serão disponibilizadas na internet. O candidato poderá solicitar por email a prova referente ao cargo pelo qual concorreu até o prazo final de interposição de recursos.
- 15.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Brasileira - PI, 1º de dezembro de 2011**

**Francisco de Assis Amado Costa**  
**Prefeito Municipal**



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



### ANEXO I

#### DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, REQUISITOS, QUANTIDADE DE VAGAS, LOTAÇÃO/LOCALIDADE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.o Ordem	Cargos	Requisitos Necessários	N.º Vagas	Lotação/Localidade
101	Motorista Categoria "D"	Ensino Fundamental completo e Carteira de Habilitação D	01	Zona Urbana
102	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	03	Zona Urbana
103	Professor Classe B I	Ensino Superior em Normal Superior ou Pedagogia	01	Saco dos Polidórios Zona Rural
104	Professor Classe B I	Ensino Superior em Normal Superior ou Pedagogia	01	Data Veados Zona Rural
105	Professor Classe B I	Ensino Superior em Normal Superior ou Pedagogia	01	Piçarra Zona Rural
106	Agente Administrativo	Ensino Médio	01	Zona Urbana
	<b>Total</b>		<b>08</b>	

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N.o Ordem	Cargos	Requisitos Necessários	N.º Vagas	Lotação/Localidade
201	Monitor do PETI	Nível Médio	01	Zona Urbana
202	Psicólogo	Curso superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho competente	01	Zona Urbana
203	Assistente Social	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Assistente Social e registro no Conselho da Categoria	01	Zona Urbana
	<b>Total</b>		<b>03</b>	



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.º Ordem	Cargos	Requisitos Necessários	N.º Vagas	Lotação/ Localidade
301	Veterinário	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Veterinária e registro no Conselho da Categoria	02	Zona Urbana e Rural
302	Fonoaudiólogo	Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação	01	Zona Urbana
303	Fisioterapeuta	Graduação Superior comprovada por diploma de conclusão do curso de Fisioterapeuta com inscrição no Conselho respectivo	02	Zona Urbana e Rural
304	Guarda de Endemias	Ensino Fundamental	01	Zona Urbana e Rural
305	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Técnico e Registro no COREN	01	Saco dos Palidórios
306	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Técnico e Registro no COREN	01	Mocambinho
307	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Técnico e Registro no COREN	01	Data Veados
308	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Técnico e Registro no COREN	01	Zona Urbana
309	Vigilância Sanitária	Ensino Médio	01	Zona Urbana / Rural
310	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	01	Zona Rural
311	(Cadastro Reserva) Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	01	Zona Urbana
312	Enfermeiro (Cadastro Reserva)	Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação	01	Zona Urbana
313	Agente Administrativo <b>Total</b>	Ensino Médio	01 <b>15</b>	Zona Urbana



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



**Cargos, Vencimento, Carga Horária e Taxa de Inscrição**

<b>Cargo(s)</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
MOTORISTA CATEGORIA “D”	R\$ 545,00	40 hs	R\$ 30,00
VIGIA	R\$ 545,00	40 hs	R\$ 30,00
GUARDA DE ENDEMIAS	R\$ 545,00	40 hs	R\$ 30,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 545,00	40 hs	R\$ 50,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 545,00	40 hs	R\$ 50,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 545,00	40 hs	R\$ 50,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 545,00	40 hs	R\$ 50,00
MONITOR DO PETI	R\$ 545,00	40 hs	R\$ 50,00
PSICÓLOGO	R\$ 1.090,00	40 hs	R\$ 80,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.090,00	40 hs	R\$ 80,00
VETERINÁRIO	R\$ 1.100,00	20 hs	R\$ 80,00
ENFERMEIRO	R\$ 2.591,16	40 hs	R\$ 80,00
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 1.100,00	40 hs	R\$ 80,00
FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.100,00	20 hs	R\$ 80,00
PROFESSOR CLASSE B I	R\$ 772,16	20 hs	R\$ 80,00



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



**ANEXO II**  
**OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**Língua Portuguesa**

<b>Motorista Categoria “D” , Guarda de Endemias, Vigia,</b>
Compreensão de textos. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos e advérbios. Emprego dos conectivos: preposições e conjunções. Concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.
<b>Monitor do PETI , Técnico em Enfermagem, Agente administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Vigilância Sanitária.</b>
Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.
<b>Psicólogo, Assistente Social, Veterinário, Fonoaudiólogo , Fisioterapeuta, Professor Classe B I, Enfermeiro.</b>
Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre).
<b>Matemática</b>
<b>Motorista Categoria “D” , Guarda de Endemias e Vigia</b>
As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro;
<b>Matemática</b>
<b>Para o Cargo de Veterinário</b>
Teoria dos Conjuntos, representações, símbolos lógicos, propriedades, operações. Conjuntos Numéricos, números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Operações, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Relações e Funções: Sistema cartesiano, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções par e ímpar, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta,



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



função polinomial do 1º e 2º grau, modular, exponencial e logarítmica. Trigonometria, funções trigonométricas, relações trigonométricas, transformações, equações e inequações. Sequências, Progressão Aritmética e Geométrica, termo geral, propriedades, soma dos termos. Geometria Plana: Ângulos: definição, classificação, unidades, operações, polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, área, polígonos e suas partes. Matrizes, Determinantes e sistemas lineares. Análise Combinatória, binômio de Newton, teoria das probabilidades, noções de estatística. Polinômios e equações polinomiais. Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera. Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, Reta e Circunferência (elementos e equações). Números complexos: forma algébrica e trigonométrica, operações na forma trigonométrica.

### Conhecimentos Específicos

#### Motorista Categoria “D”

Legislação de Trânsito: conceitos e definições, normas gerais de circulação e conduta, pedestres e condutores de veículos não motorizados; sinalização de trânsito, veículos, infrações de trânsito, penalidades; Crimes de trânsito: tipificação e penalidades. Noções básicas de mecânica: sistema elétrico de alimentação, de transmissão de arrefecimento, de lubrificação, de freio, de direção, suspensão e rodas, sistema de escapamento, sinalização e alinhamento. Direção Defensiva. Noções de primeiros socorros, papel do socorrista, parada respiratória, hemorragias, entorses, luxações, fraturas, transporte de pessoas acidentadas, acidentes automobilísticos.

#### Monitor do PETI

Artigo 227 da Constituição Federal. Estatuto da Criança e do Adolescente, Convenções 138 e 182 da OIT. Convenção sobre os Direitos da Criança, da ONU, de 1989: consagrou a doutrina de proteção integral e de prioridades aos direitos da infância. Portaria nº 458, de 4 de outubro de 2001, que estabelece as Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Conhecimentos elementares do Programa (PETI); conhecimento de serviços de monitoração das atividades operacionais em programas sociais, especialmente envolvendo crianças e adolescentes; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público.

#### Psicólogo

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Alcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

#### Assistente Social

O Serviço Social na contemporaneidade. Processos de trabalho do Assistente Social no contexto institucional público. Pesquisa em Serviço Social. Questão Social e Serviço Social. Reforma do Estado e políticas sociais. Os direitos sociais no Brasil. Movimentos sociais, terceiro setor e novas formas de organização da sociedade civil. A fase exploratória da pesquisa, fase de trabalho de campo, fase de análise ou tratamento do material. Lei Orgânica de Assistência Social: princípios, diretrizes, organização, gestão, benefícios, serviços, programas, projetos. Política Nacional de Assistência Social: princípios, diretrizes, objetivos, usuários, proteções afiançadas e gestão na perspectiva do SUAS. Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética dos Assistentes Sociais: princípios fundamentais,



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



disposições gerais, direitos e responsabilidades do Assistente Social, relações profissionais, observância, penalidade, aplicação e cumprimento do código. Estatuto da Criança e adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, política de atendimento, prática de ato infracional, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, conselho tutelar e, acesso à justiça. Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência. Estatuto do Idoso.

### **Veterinário**

Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves): cuidados "ante-mortem"; alterações "post-mortem"; cuidados no abate; processos físicos e Bioquímicos de conservação. Tecnologia de pescados e derivados: cuidados na captura e manuseio; elaboração e cargo do gelo; métodos de conservação e prevenção. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite; fases tecnológicas do beneficiamento; produtos lácteos - fases tecnológicas. Inspeção Sanitária de produtos de Origem Animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves); técnica de inspeção "ante e post-mortem"; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; particularidades da inspeção sanitária; inspeção de óvulos; alterações das carnes e derivados; matança de emergência; higiene nas indústrias e do pessoal; higiene da água de abastecimento. Inspeção sanitária de pescados e derivados: higiene no manuseio do pescado a bordo; higiene na manipulação na indústria e comércio; composição química e alterações do pescado; inspeção dos produtos conservados e preservados; legislação e julgamento tecnológico e sanitário. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção; cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica e alterações classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle Físico - Bioquímico e Microbiológico: Higiene e Saúde Pública Veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose, Doença de Chagas, cisticercose, hidatidose. Epidemiologia, diagnóstico e controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto- e endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiopatologia da reprodução de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos.

### **Fonoaudiólogo**

Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolingüística. Sistema Sensorio-motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crâneo-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC). Ética e legislação profissional.

### **Fisioterapeuta**



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardio-vascular; Amputação; Prótese e Órteses – Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

### **Guarda de Endemias**

Biologia dos vetores. A visita domiciliar. Criadores. Biologia e comportamento de roedores sinantrópicos. Metodologia e controle. Manejo de roedores urbanos. Medidas de segurança no uso de raticidas. Prevenção de acidentes e primeiros socorros (acidentes por animais peçonhentos). Programa Nacional de Controle da Tuberculose: Estrutura e Operacionalização. Noções básicas sobre Hepatite A, B e C. Conduta em caso de possível exposição ao vírus da raiva. Imunização. Doenças de notificação compulsória. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Problemas de saúde pública: causas, conseqüências e soluções. Sistema de esgoto e limpeza pública.

### **Técnico de enfermagem**

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão. Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros.

### **Fundamentos da Educação**

Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto nº 4834 de 08/09/2003; Decreto nº 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003; Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Capacidades de apropriação do Sistema de Escrita Alfabética-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; conceitos: língua e ensino de língua, alfabetização, letramento; a infância em sua pluralidade dentro da escola; articulação dos conceitos: infância, brincadeira, desenvolvimento e aprendizagem; avaliação do processo de alfabetização; gêneros textuais (orais e escritos). Conceitos: tempo, cultura, fontes históricas; espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação; ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação

### **Informática**

Introdução ao Processamento de Dados – Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras.

### **Professor Classe B I**

Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; O princípio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar; Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social /concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento; musica; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática. A organização do ambiente do “Cuidar e Educar”/ como ensinar: conhecimento das diversas metodologias para adequação da aprendizagem. Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação. Inclusão: toda criança tem direito a educação. Psicogênese da língua escrita /Desenvolvimento da escrita: hipóteses da escrita das crianças. Projeto POLITICO Pedagógico para que serve? Planejamento e a sua importância. A formação do professor de

### **Enfermeiro**

Planejamento e Gestão de Serviços de Saúde. Ética e Legislação profissional. Enfermagem na Saúde da Mulher. Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente. Enfermagem na saúde do Adulto e da Terceira Idade. Assistência de Enfermagem aos pacientes nas doenças infecto contagiosas. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Assistência integral às pessoas em situações de risco. Atuação do Enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, central de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem na Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Álcool, Tabagismo, outras drogas e redução de danos. Noções de Saúde Coletiva: Programa Nacional de Imunização. Rede de Frio. Indicadores de Saúde. Vigilância Sanitária; Noções de processo administrativo e sanitário. Programas de saúde. Vigilância Epidemiológica. Enfermagem em situações de Urgência e de Emergência. Administração de medicamentos, sondagens nasogástricas, enterais e vesicais e procedimentos de maior complexidade. Prevenção e tratamento das feridas. Biossegurança. Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde.



# ESTADO DO PIAUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



Violência contra a criança, o adolescente (ECA Lei 8069 de 13 de julho de 1990), a mulher (Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Maria da Penha) e o idoso (Lei N<sup>o</sup>: 10.741, de outubro de 2003, estatuto do idoso). Noções de Direito Constitucional (Constituição da República Federativa do Brasil – Art. 5<sup>o</sup> e Art. 18 ao 43).

### **Legislação do SUS**

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios.



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do Edital.	05.12.2011
02. Período de inscrição.	16.12.2011 a 16.01.2012
03. Divulgação da relação dos candidatos inscritos (inscrições deferidas)	23.01.2012
04. Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	27.01.2012
05. Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição.	07.02.2012
06. Aplicação das provas Objetivas.	12.02.2012
07. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	15.02.2012
08. Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas.	18.02.2012
09. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	05.03.2012
10. Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas	09.03.2012
11. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	09.03.2012
12. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	16.03.2012
13. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	23.03.2012
14. Período para entrega dos Títulos.	27.03.2012 a 30.03.2012
15. Divulgação do resultado da Prova de Títulos	20.04.2012
16. Interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.	27.04.2012
17. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos.	04.05.2012
18. Publicação do resultado Final.	07.05.2012
19. Interposição de recurso contra o resultado final	11.05.2012
<b>20. Divulgação do resultado final após avaliação dos recursos contra o Resultado Final</b>	<b>18.05.2012</b>

**OBSERVAÇÕES:**

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



**ANEXO V**

**Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais**

**REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**CONCURSO PÚBLICO:** Edital 001/2011

**Município:** BRASILEIRA - PI

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**N.º da inscrição:** \_\_\_\_\_

**Cargo :** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, pelo qual apresento **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

\_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou **TRATAMENTO ESPECIAL**

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_

É Obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2011**  
**PREFEITURA DE BRASILEIRA - PI**

Nome do  
Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)**

	Referente a Prova Escrita
<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão(ões):
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	Resposta ao Candidato

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Obs:**

1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por n.º de protocolo - Este n.º deve ser apostado pelo responsável pelo recebimento do recurso – registrar um n.º seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



**ANEXO VII**

**Modelo Padrão de Formulário da Prova de Títulos**

**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**

**A**  
**Comissão Examinadora do Concurso Público**  
**Prefeitura Municipal de BRASILEIRA –PI**  
**BRASILEIRA - PI**

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos.

- 01- Número de Documentos Entregues: \_\_\_\_\_  
02- Nome de candidato: \_\_\_\_\_  
03- N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_  
04- Cargo: \_\_\_\_\_  
05- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los em envelopes individuais fechados, subscritos da seguinte forma:  
Referente: Documentos Títulos – Concurso Prefeitura Municipal de BRASILEIRA –PI/  
Instituto Machado de Assis.  
06- Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.  
07- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

<b>Título</b>	<b>Pontos na Área</b>	<b>Limite de Pontos</b>
10.3.1. Especialização, na área do cargo pelo qual está concorrendo		
10.3.2. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos dois anos, contados até a data da abertura das inscrições		
10.3.3. Tempo de serviço <u>no cargo</u> pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações		
<b>Total de Pontos</b>		

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_\_

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): \_\_\_\_\_

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**

CNPJ 41.522.236/0001-75  
Rua Cândido Mendes n 85 Centro  
– CEP 64.265-000 Brasileira – PI



**ANEXO VIII**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

**FREQUÊNCIA**

ANO	Tempo Bruto	DEDUÇÕES					Tempo Líquido
		Faltas	Licenças	Suspensão	Outras	Soma	
Soma do Tempo Líquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de                    dias.							
Lavrei a Certidão em     /     / 2012.				Visto do Dirigente do órgão competente em   / / /2012			
..... Chefe do Departamento de Pessoal				.....			